

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO CIB /PE N.º 3021, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

*Instituir o Grupo Condutor do projeto de formação II Macrorregião do Estado em Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências - GEPPRAU, através do Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) do Ministério da Saúde (MS).*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. O Programa de Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) é uma ação do Ministério da Saúde (MS) dirigida ao fortalecimento do SUS em parceria com hospitais filantrópicos de qualidade reconhecida;
- II. Considerando que o projeto educacional será coordenado pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC)/SP, e definidos a partir de necessidades identificadas pelos Gestores do SUS;

**RESOLVEM:**

Art. 1º. Instituir o Grupo Condutor do projeto de formação II Macrorregião do Estado em Gestão para Educação Permanente dos Profissionais da Rede de Atenção às Urgências - GEPPRAU, para mobilizar gestores para a indicação de candidatos e contribuir na seleção e preenchimento das 120 vagas para o Estado de Pernambuco; Contribuir no processo da seleção dos especializando e acompanhar o desenvolvimento do processo formativo.

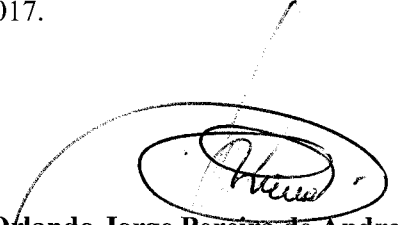
<b>Grupo Condutor do projeto de formação II Macrorregião do Estado</b>	
<b>Nome</b>	<b>Representação</b>
Giselle Fonseca de Carvalho	SEAS/SES Pernambuco
Flávia Moura Leite de Sá Villa-Chan	SEAS/SES Pernambuco
Maria Francisca Santos de Carvalho	SEAS/SES Pernambuco
Inês Eugênia Ribeiro da Costa	SECG/SES Pernambuco
Juliana Siqueira Santos	SEGTES/SES Pernambuco
Fabiana Manso de Melo	SERS/SES Pernambuco
Lucival Almeida Oliveira	IV GERES/COSEMS
Marco Antônio Leal Calado Filho	V GERES/COSEMS

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de Junho de 2017.

  
**José Iran Costa Junior**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite  
CIB/PE

  
**Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**  
Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/PE